



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Of. N.
Do:
Para
Assunto

*no 26 vide
ni 1120 FL. 87*

23

DECRETO N.º 25 *13*

Reajusta o Plano Plurienal da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais e

Considerando que houve acréscimo na arrecadação Municipal, propiciando novas fontes de recursos para aplicação de capital.

Considerando que de acôrdo com a Lei 4.320.64, deve o Plano de Aplicação de Capital ser revisto anualmente acrescentando mais um ano, conforme disposto no parágrafo Único do Art. 23 da Citada Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o novo Quadro de Aplicação de Capital a que se refere o Plano Plurienal de Investimentos da Administração Municipal de Igaratinga, na forma de anexo único que fica fazendo parte integrante d'êste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para execução do Programa referente art. anterior, serão os resultantes das operações de Créditos autorizados. Transferencias de Capital e dos Superavites dos Orçamentos correntes anuais d'êste Município, na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - ^Hevogam-se as disposições em contrário, entrando êste Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 10 de setembro de 1969

[Handwritten signature]